

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Aut. N° 173/17 P.L. N° 237/17 Publ: 05/10/12-046-06

LEI N.º 6.837 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

(Vereadora Silene Silvana Carvalini)

"Institui o Indaiatuba Fest Fusca no Calendário Anual de Atividades Oficiais do Município de Indaiatuba".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o "INDAIATUBA FEST FUSCA", a ser comemorado anualmente, no 3º domingo do mês de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO